



Minuta da Ata n.º 9/2025

Data da reunião ordinária: 17 de abril de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: José Manuel Ribeiro Alves

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar ausente em representação do Município.

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 04 de abril de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Foram colocadas duas questões pelo Sr. Vereador Carlos Faria relativa ao ponto de situação e evolução dos trabalhos no CIART e previsão de inauguração do referido espaço e do destino a dar ao edifício adquirido na Rua da Estrada.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 360/16-04-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 74.

4. Ratificação de despachos

Registo n.º. 2025, C M, I, D, 40/14-04-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º. 40**, de 14/04/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º.3 do artigo 35º da Lei n.º.75/2013, de 12 de



setembro **aprovou** a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 251.500,00€ (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos euros).

5. Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025

Proposta de deliberação n.º 357/2025

Proposta: Aprovar a 3ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme descrito na informação n.º 437/2025, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, no valor de 515.000,00€ (quinhentos e quinze mil euros);
- A 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva de Capital, para o ano 2025, com um reforço no valor de 918.000,00 € (novecentos e dezoito mil euros) e uma diminuição no valor de 403.000,00 € (quatrocentos e três mil euros); para o ano 2026 o valor de reforço é de 685.500,00€ (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos euros) e a diminuição é de 655.500,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos euros); para os anos 2027, 2028 e 2029 o valor em alteração é de 500,00€ (quinhentos euros), respetivamente.

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal:

- 1) Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor ao Órgão Executivo a deliberação de submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 3ª Alteração Orçamental Modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; e
- 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultantes dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Deliberação: Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro,



da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

6. Abertura de propostas - venda de ferro velho e material em metal

Na sequência do despacho do Sr. Presidente n.º 31 de 27/03/2025 ratificado em reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 04/04/2025, em que foi deliberado proceder à venda de 8.000 Kg (aproximadamente) de ferro velho e material em metal, o Sr. Presidente apresentou as seis propostas recebidas em 03/04/2025, 09/04/2025, 10/04/2025 e 11/04/2025, tendo-se procedido de seguida à abertura das mesmas, registando-se os seguintes valores:

- 1) Proposta registada com o n.º 1994, apresentada pelo Sr. Marco Filipe Mota Ferro em que propõe adquirir o referido ferro velho e material em metal, pela quantia de 0,20€/kg (vinte cêntimos por kg);
- 2) Proposta registada sob o n.º 1995, apresentada pela empresa Santos & Matos, Lda., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 0,26€/kg (vinte e seis cêntimos por kg);
- 3) Proposta registada com o n.º 2114, apresentada pelo Sr. David Manuel Ribeiro Tomás em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 0,13€/kg (treze cêntimos por kg);
- 4) Proposta registada sob o n.º 2130, apresentada pela empresa RECIASCENSÃO RECICLAGEM DE SUCATAS, LDA., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 0,24€/kg (vinte e quatro cêntimos por kg);
- 5) Proposta registada sob o n.º 2162, apresentada pela empresa Alternativas a Granel-Reciclagem de metais, LDA., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 238€/ton (duzentos e trinta e oito euros por tonelada), a que corresponde o valor de 0,238€/kg (duzentos e trinta e oito cêntimos por kg);
- 6) Proposta registada sob o n.º 2163, apresentada pela empresa RSA-RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 292€/ton (duzentos



e noventa e dois euros por tonelada), a que corresponde o valor de 0,292€/kg (duzentos e noventa e dois cêntimos por kg);

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o referido ferro velho e material em metal (8.000Kg aproximadamente) à melhor proposta apresentada, pelo valor de 292€/ton (duzentos e noventa e dois euros por tonelada), a que corresponde o valor de 0,292€/kg (duzentos e noventa e dois cêntimos por kg) à empresa RSA-RECICLAGEM DE SUCATAS ABRANTINA, SA. contribuinte n.º. 502168021, com sede na Av. António Farinha Pereira, n.º. 1770-Zona Industrial, 2200-024 Abrantes.

7. Contratos de Patrocínio Desportivo – Pedro Silva e Duarte Benavente

7.1 Proposta de deliberação n.º 339/2025

Proposta: Deliberar sobre proposta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com Pedro Silva Rally Driver

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica 337/2025 do GAP, datada de 09.04.2025, que se junta à presente proposta de deliberação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto Pedro Silva Rally Driver, no montante de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) isentos de IVA, conforme o consta da Cláusula Segunda da minuta de contrato de patrocínio desportivo.

A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Pedro Silva no Campeonato de Portugal de Ralis e no Portugal Rali Series, duas rodas motrizes (2RM), prevendo a sua participação em 8 provas do Campeonato de Portugal de Ralis e 2 provas do Portugal Rali Series, as quais irão ter lugar de Norte a Sul do país, consubstanciando-se este apoio nos termos e condições descritos na minuta que se anexa.

O apoio a conceder tem como visa a promoção da marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão a nível nacional e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento desportivo, contribuindo desta forma para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo.

Deliberação: Analisado o referido Contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Oiro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos



Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto **Pedro Miguel Rodrigues Silva**, no valor de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros) e o apoio logístico previsto no contrato.

7.2 Proposta de deliberação n.º 340/2025

Proposta: Deliberar sobre proposta de contrato de patrocínio desportivo a celebrar com Duarte Benavente

Fundamentação: Nos termos indicados na informação técnica n.º 338/2025 do GAP, datada de 09.04.2025, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com o piloto Duarte Benavente, no montante de 5.000€ (cinco mil euros), conforme o consta da Cláusula Segunda (Apoio Financeiro) da respetiva minuta do contrato.

A celebração deste contrato visa apoiar a participação do piloto Duarte Benavente em provas e treinos de Motonáutica a nível nacional e internacional, na época de 2025, e consubstancia-se nos termos e condições descritos na minuta que se anexa.

O apoio a conceder visa promover a marca territorial Terras de Oiro e o concelho de Vila Velha de Ródão, aos níveis nacional e internacional, e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento turístico-desportivo no concelho, incentivando as potencialidades deste ao nível da prática dos desportos náuticos.

Deliberação: Analisado o referido Contrato e face ao interesse da promoção da marca “Terras de Oiro” e do desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro ao piloto **Duarte Leitão Maia Benavente**, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e o apoio logístico previsto no contrato.

8. Emissão de Parecer de Passagem no concelho de passeio motorizado

Proposta de deliberação n.º 335/2025



Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho de um passeio de motorizadas, denominado “1º Passeio de Motorizadas São Domingos”, dia 27 de abril de 2025

Fundamentação: Foi presente um pedido da Senhora **Juliana Dionísio Diogo**, contribuinte nº 259543748, residente na Rua do Chafariz, nº12, Nave, Sarzedas, na qualidade de promotora do evento, e no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um passeio de motorizadas, denominado “1º Passeio de Motorizadas São Domingos”, com passagem no concelho, no próximo dia 27 de abril.

Tendo em conta o Parecer Técnico, propõe-se que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem do referido passeio motorizado, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização promotora por eventuais danos que possam vir a ocorrer, e após o término do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações, em conformidade com o Parecer Técnico.

Deliberação: Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo de passagem do referido passeio motorizado, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

9. Condições de Exploração das Tasquinhas - Feira dos Sabores do Tejo 2025

Proposta de deliberação n.º 348/2025

Proposta: Deliberar sobre as Condições de Exploração das Tasquinhas, no âmbito da edição de 2025 da Feira dos Sabores do Tejo

Fundamentação: Considerando a intenção da autarquia de promover a Feira dos Sabores do Tejo nos dias 27,28 e 29 de junho de 2025, é necessário apreciar e deliberar sobre **as Condições de Exploração das Tasquinhas**; uma vez que definem as condições de acesso aos restaurantes e associações às tasquinhas e tendas/restaurante durante o evento, nos termos dos documentos anexos e que se consideram transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ff) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro aprovar, os documentos apresentados, que ficam a fazer parte integrante da presente ata e que se arquivam nos documentos presentes a reunião.



10. Subsídios nos termos dos Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Proposta de deliberação n.º 344/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de um subsídio à Associação

Fundamentação: Considerando o interesse do Município em apoiar o desenvolvimento de iniciativas de natureza cultural, e atendendo a que:

- o A Associação Grupo Música Popular Arneiro Fora D' horas – Associação tem por finalidade promover e fomentar a música tradicional portuguesa, dinamizar e apoiar iniciativas de cariz, cultural e recreativo;
- o E que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura e que são objetivos da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão o desenvolvimento e a dinamização de iniciativas de natureza cultural no concelho, assente em princípios de rentabilização dos equipamentos existentes e que abrangem diversos grupos etários e sectores sociais da população, havendo, por isso, uma aposta camarária na continuidade de uma política de apoio aos agentes e associações culturais;
- o Que é do interesse do Município que o grupo de música tradicional Fora d'Horas faça uma apresentação nas comemorações do 25 de abril, em Vila Velha de Ródão, com vista a proporcionar a todos os presentes uma tarde de animação musical e cultural.

Propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 400€ (quatrocentos euros) por forma a apoiar a realização de atividades a desenvolver em parceria com o Município.

Deliberação: Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir um apoio monetário no valor de 400€ (quatrocentos euros), à Associação Grupo Musica Popular Arneiro Fora D' horas, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do artigo 33.º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

11.1 Proposta de deliberação n.º 341/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 417/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Gurpreet Singh, residente na Rua da Cegonha, n.º 3, em Perais propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

11.2 Proposta de deliberação n.º 342/2025

Proposta: Deliberar sobre a adesão à Tarifa Social de Água

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 420/2025, do Serviço de Ação Social, referente à adesão à Tarifa Social de Água no âmbito do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão em consonância com o Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão em nome de Maria de Nazaré Martins Santos, residente na Rua Principal, s/n, em Cerejal, freguesia de Vila Velha de Ródão, verifica-se que a requerente se encontra elegível para o apoio solicitado, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente sobre a adesão à Tarifa Social de Água.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 67.º e das alíneas a) e i) do n.º 1 do art.º 66.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 1.º, do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na Área do Município de Vila Velha de Ródão, autorizar a adesão do requerente em causa à Tarifa Social de Água.

11.3 Proposta de deliberação n.º 351/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias



Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 405/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Daniela Cristina da Silva Parreira Santos, residente na Rua da Estrada, n.º 1281, R/C., em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

12. Empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche” - Exclusão de Propostas e Ajuste Direto ao abrigo do artigo 24.º do CCP

12.1 Exclusão de Propostas

Proposta de deliberação n.º 358/2025

Proposta: Aprovar a não adjudicação da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”

Fundamentação: Considerando o teor informação 438/2025, da DOUA, de 16/04/2025, relativos à empreitada em epígrafe, a qual informa o seguinte:

1. Foi desenvolvido o procedimento concursal, no regime de Concurso Público, tendente á adjudicação da empreitada identificada em título;
2. Decorrido o prazo para apresentação de propostas e analisadas as mesmas, verificou-se a exclusão de todas as apresentadas, não reunindo nenhuma delas condições para adjudicação;
3. Concedida audiência prévia aos interessados pelo Júri do Procedimento, sobre o teor do seu relatório preliminar de análise de propostas, a qual decorreu até ao dia 14 de abril de 2025, verificou-se que não ocorreu qualquer pronúncia sobre o teor do mesmo.

Entendendo-se reunidas as condições do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 79.º do CCP, propõe á Câmara Municipal:

1. nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento, na medida em que ocorreu a exclusão de todas as propostas apresentadas.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Vistos e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento, na medida em que ocorreu a exclusão de todas as propostas apresentadas, ao abrigo do disposto da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto Lei 197/99, de 08 de junho e nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

12.2 Ajuste Direto ao abrigo do artigo 24.º do CCP

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

13. Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

14. Liberação de Caução da Empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”

Proposta de deliberação n.º 333/2025

Proposta: Deliberar a aprovação da Liberação de Caução da Empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”

Fundamentação: Considerando o teor da informação n.º 410/2025, da DOUA, de 07/04/2025, e o respetivo auto da vistoria, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da liberação de 75% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário.

Deliberação: Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos da alínea a) do nº 5 do artigo 295.º do CCP, a liberação de 75% do valor da caução inicial prestada pelo adjudicatário na empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado.

15. Exploração do bar da zona de lazer de Foz do Cobreão: abertura do processo com vista à cessão de exploração - verão 2025

Proposta de deliberação n.º 345/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar a proposta de edital, para a divulgação de hasta pública com vista à entrega do bar de apoio na zona de lazer em Foz do Cobrão, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 418/2024 da DOUA, de 09/04 acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura sita em Foz do Cobrão, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio na zona de lazer, com alvará de utilização n.º 20/21, na qual se estabelece: 1 - A escolha do cessionário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; 2- O valor base da licitação será de 275,00Eur (duzentos e setenta e cinco euros) + IVA; 3 - A locação do equipamento é feita pelo período entre 1 de junho e o fim do mês de setembro. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.05.2025 pelas 9:30 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2866, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral; Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente 2º Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.05.2025 pelas 9:30 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.

16. Exploração do bar da piscina do Fratel: abertura do processo com vista à cessão de exploração - verão 2025

Proposta de deliberação n.º 346/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar a proposta de edital, para a divulgação de hasta pública com vista à entrega do bar de apoio da piscina em Fratel, nas condições e termos constantes no mesmo e a designação da comissão de acompanhamento

Fundamentação: Foi presente a Informação n.º 419/2025 da DOUA, de 09/04 acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de cessão de exploração da infraestrutura sita em Fratel, propriedade da Câmara Municipal, destinada ao uso de bar de apoio da piscina municipal em Fratel, na qual se estabelece: 1 - A escolha do cessionário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; 2- O valor base da licitação será de 400,00Eur (quatrocentos euros) + IVA; 3 - A locação do equipamento é feita pelo período de funcionamento das piscinas, entre 7 de junho e 15 de setembro 2025. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 09.05.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia de Fratel para a escolha do cessionário que irá explorar a infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 2277, freguesia de Fratel, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos – Presidente: Ana Maria Pires Caramona, Técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 1º Vogal, Manuel dos Santos Aparício, fiscal na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Vogal, Maria Filomena Pires Ribeiro, coordenadora da Seção de Contabilidade e Património. Suplentes – 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 09.05.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício da Junta de Freguesia de Fratel para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito.

17. Gestão do Património Imobiliário Municipal | Cessão de Exploração do Quiosque e esplanada na Senhora da Alagada em Vila Velha de Ródão - Contrato n.º 32/2016. Análise da exposição apresentada

Proposta de deliberação n.º 347/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Ao abrigo das disposições legais ao fundo mencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar acerca do contrato n.º 32/2016: **1.** A aceitação, a título de dação em pagamento, dos seguintes bens móveis pertencentes à empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111), no valor global de 473,55€ (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), como forma de pagamento da dívida existente no âmbito do contrato de cessão de exploração n.º 32/2016: 1 arrefecedor de garrafas; 1 máquina de café; 1 moinho. **2.** A formalização do ato de aceitação da dação em pagamento entre as partes, mediante instrumento próprio a celebrar nos termos legais; **3.** A libertação da caução no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros), prestada pela empresa Dupla Festa, considerando-se reunidos os pressupostos para o efeito.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 421/2025, emitida pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente em 09.04.2025, na qual se dá conta da vistoria realizada ao quiosque e esplanada localizado na Senhora da Alagada e se procede à análise da exposição apresentada pelo gerente da empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111), no âmbito do contrato de cessão de exploração n.º 32/2016.

Da referida análise resulta que subsiste uma dívida no valor de 473,55€ (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), cujo pagamento foi proposto pela empresa através da dação em pagamento de três bens móveis (um arrefecedor de garrafas, uma máquina de café e um moinho), com o mesmo valor estimado.

Considerando ainda que, cessada a exploração, se encontram reunidas as condições para a libertação da caução prestada no montante de 220,00€ (duzentos e vinte euros), entende-se que o interesse público poderá ser salvaguardado através da aceitação da proposta apresentada pela empresa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar acerca do contrato n.º 32/2016, o seguinte: **1.** A aceitação, a título de dação em pagamento, dos seguintes bens móveis pertencentes à empresa Dupla Festa (NIF 508 102 111), no valor global de 473,55€ (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), como forma de pagamento da dívida existente no âmbito do contrato de cessão de exploração n.º 32/2016: 1 arrefecedor de garrafas; 1 máquina de café; 1 moinho. **2.** A formalização do ato de aceitação da dação em pagamento entre as partes, mediante instrumento próprio a celebrar nos termos legais; **3.** A libertação da caução no valor de 220,00€ (duzentos e vinte euros), prestada pela empresa Dupla Festa, considerando-se reunidos os pressupostos para o efeito.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

18. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

19. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da proposta da certificação legal de contas relativa ao ano de 2024, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas;
- b) Da deslocação do Sr. Presidente a Lisboa para celebração do contrato de cooperação interadministrativo para a concretização da empreitada para a reabilitação e ampliação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Vila Velha de Ródão obras de, a celebrar entre a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, o Município de Vila Velha de Ródão e a Guarda Nacional Republicana;
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 202.033,82 €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 17 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.